



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

“Esta Resolução visa acrescentar na Resolução nº 02/2008 no Art 136 o inciso X e o artigo 172 A, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 136, da Resolução nº 02/2008 o inciso X com seguinte redação :

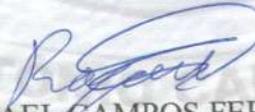
X – redução ou dispensa de interstício ;

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 172 – A, a Resolução nº 02/2008 com seguinte redação:

Art. 172 A - Havendo solicitação e aprovação por maioria dos membros da casa Legislativa de redução ou dispensa de interstício regimental para matérias com regime de urgência, votado em 1ª discussão, será a matéria incluída na ordem do dia , ou ainda em caso de redução do interstício após este decurso .

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Antônio Carlos, 04 de setembro de 2023.


RAFAEL CAMPOS FERNANDES

Presidente da Câmara